TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto: CREDENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS constantes na tabela ABC FARMA, com base nos valores da coluna PMC, disponíveis no site da ABC FARMA ou no anexo da Revista ABCFARMA com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus –SC, priorizando o menor preço mediante o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA em vigor, com a utilização exclusiva de recursos próprios.

1.1 Definição de medicamentos não padronizados: Consistem nos medicamentos que não fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos, para atendimento específico de enfermidades dos pacientes atendidos na rede pública de saúde, inclusive, provenientes de processos judiciais.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a função da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus , enfatiza-se a prioridade na aquisição de medicamentos, cuja falta na rede municipal pode impactar diretamente os usuários em acompanhamento médico, pretende-se evitar qualquer interrupção que possa comprometer a saúde dos usuários. Pretende-se assegurar o acesso da população a medicamentos não padronizados, a presente proposta trata do fornecimento parcelado de tais insumos para o Fundo Municipal de Saúde, buscando obter o máximo de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA vigente, com utilização exclusiva de “recursos próprios”, conforme delineado no presente Termo de Referência. Considerando a necessidade de atender às demandas de saúde da população, esta iniciativa fundamenta-se na oferta de medicamentos, abrangendo tanto os de uso esporádico quanto contínuo, e incluindo tratamentos diversos, inclusive processos contemplados por ordens judiciais. Destaca-se que a aquisição dos medicamentos visa suprir uma lacuna existente. Tal lacuna refere-se à não disponibilidade desses medicamentos na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos, pois atualmente existem milhares de fórmulas e princípios ativos diferentes no mercado, bem como eventual escassez dos mesmos na rede municipal. Este processo se configura como uma medida preventiva, garantindo, portanto, a continuidade ininterrupta do tratamento para os pacientes, fortalecendo assim a eficácia e a consistência do cuidado médico prestado.

Portanto, o fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, mediante as justificativas apresentadas, emerge como uma medida técnica e legalmente respaldada, visando a promoção da saúde e o atendimento eficaz às necessidades da comunidade assistida pelo Fundo Municipal de Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ *POR ITEM DO TIPO:*

☐ Menor Preço;

☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

☐ Técnica e Preço;

☐ Maior Retorno Econômico;

☒ Maior Desconto.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

O custo estimado foi elaborado com base em orçamentos realizados com empresas doramo do objeto pleiteado, com a aplicação do maior desconto sobre a Tabela da ABC FARMA

ITEM	PRODUTO DA TABELA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO)	TABELA ABC FARMA	PERCENTUAL DO DESCONTO MÍNIMO (%)
01	Tabela ABC FARMA – MedicamentosÉticos de "A" a "Z".	PMC	**20%**
02	Tabela ABC FARMA – Medicamentos Similares de "A" a"Z".	PMC	**35%**
03	Tabela ABC FARMA – Medicamentos Genéricos de "A" a "Z".	PMC	**35%**

4.1 O valor constitui em mera estimativa**,** não obrigando o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus em sua utilização.

4.2 Os itens de medicamentos não estão sendo quantificados por configurarem itens que nãopossuem previsão de consumo.

4.3 Os **medicamentos** desta termo, constituem-se em:

4.3.1 **Éticos** – também conhecidos como "de marca", "originador" são remédios que

possuem eficácia terapêutica, segurança e qualidade comprovadas cientificamente no momento do registro, junto à AgênciaNacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.3.2 **Genéricos** – definidos pela Lei nº 9.787/99, são medicamentos que apresentam o mesmo princípio ativo que um medicamento de referência. Na embalagem do remédio genérico há uma tarja amarela, contendo a letra "G", e aparece escrito "Medicamento Genérico". Como esse tipo de medicamento não tem marca, o consumidor tem acesso apenas ao princípio ativo do medicamento. Os genéricos geralmente são produzidos após aexpiração ou renúncia da proteção da patente ou de outros direitos de exclusividade e a aprovação da comercialização é feita pela ANVISA.

4.3.3 **Similares** – são identificados pela marca ou nome comercial e possuem a mesma molécula (princípio ativo), concentração, na mesma forma farmacêutica e via de administração dos medicamentos éticos. Também são aprovados nos testes de qualidade daANVISA, em comparação ao medicamento ético.

5. O valor constitui em mera estimativa, não obrigando o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus SC em sua utilização. Os itens de não estão sendo quantificados por configurarem itens que não possuem previsão de consumo.

5.1 DOS VALORES PRATICADOS

5.2 A licitante vencedora deverá fornecer ao Município medicamentos com o percentual de desconto oferecido, de referência de "A" a "Z", constantes da Lista da ABC FARMA, conforme tabela atualizada na revista e site ABC FARMA, nos termos da coluna "PMC".

5.3 A tabela ABC FARMA utilizada será sempre a mais atualizada de acordo com a sua publicação.

6. FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, deverá ocorrer:

6.1.1 De forma contínua e fracionada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 Conforme solicitação, imediatamente após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em horário comercial ou no(s) horário(s) a ser(em) definido(s) pela(s) entidade(s) requisitante(s).

6.1.3 Com tolerância máxima no prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.4 Na Unidade de Saúde Central ou no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela(s) entidade(s) requisitante(s).

6.1.5 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Secretaria Municipal da Saúde não tenha atendimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útilsubsequente.

6.1.6 As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

6.2 Para o transporte dos medicamentos:

6.2.1 Os medicamentos que dependem de controle especial de te peratura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6.2.2 Os medicamentos serão entregues em caixas e/ou embalagens fechadas sem fracionamentos do produto, em perfeito estado (em embalagem original íntegra – com lacrede segurança, sem aderência ao produto e umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão aindaestar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

6.3 Dos medicamentos:

6.3.1 A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

6.3.2 Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, nome, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde conforme legislaçãovigente.

6.3.3 Os itens referentes aos medicamentos constantes da Tabela ABC FARMA, serão distribuídos conforme prescrição médica, variando conforme a necessidade do paciente. A consulta de tais medicamentos da lista ABC FARMA poderá ser feita pela revista ABCM FARMA da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico e no endereço eletrônico: https://site.abcfarma.org.br/, desde que seja associado a entidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Cumprir com todas as regras estabelecidas no presente edital, ao qual encontra-se

vinculada duranteo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços solicitadosno prazo e pelos preços constantes na ARP e na Autorização de Fornecimento.

7.3 Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo operíodo devigência da Ata de Registro de Preços.

7.4 A licitante vencedora deverá no momento da contratação, conceder acesso ao sistema online ABC FARMA para a Secretaria Municipal de Saúde e ao setor de compras, a qual será utilizada para critérios de compras e solicitações;

7.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município/Contratante.

7.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/Contratante e/ou a terceiros, provocados porineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento.

7.8 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.9 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.10 Fornecer os itens em perfeito estado de conservação para execução do objeto licitado.

7.11 Entregar os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Solicitação.

7.12 Substituir, às suas expensas, em no máximo 03 (três) dias corridos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os itens que estiverem fora das especificações.

Bom Jesus/SC, 21 de janeiro de 2026.

Valdemir de Mello
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento,prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º XXIII e XLIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 21 de janeiro de 2026.

VILMAR PECCINI:94916314972

Assinado de forma digital por VILMAR PECCINI:94916314972
Dados: 2026.01.22 10:11:47 -03'00'

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas